



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 438/2018.

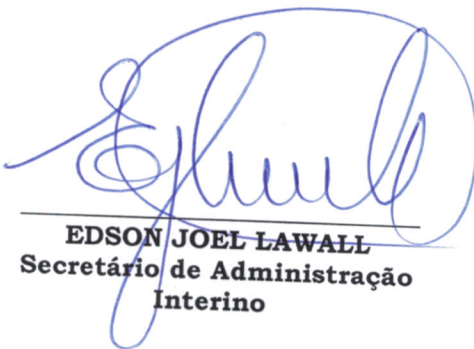
De 12 de Novembro de 2018.

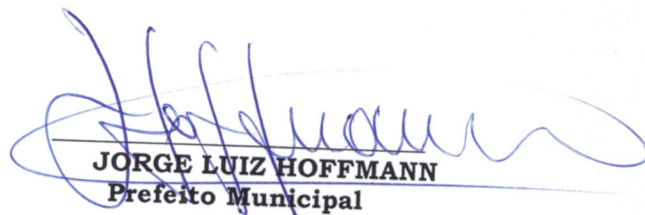
**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, **Dr. JOÃO EDUARDO HERZOG (CRMRS25309) – Medico da Família e Comunidade**, e **Dr. BRUNO BRUM BARRETO – Ortopedista/Traumatologista (CRM 35016)**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do Servidor **GERALDO RIBEIRO**, matrícula 931-8, cargo de Operário, a ser avaliado em **19 de Novembro de 2018**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Novembro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 437/2018.

De 09 de Novembro de 2018.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
005/2018, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1760/2018.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

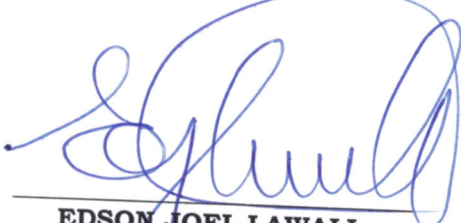
RESOLVE

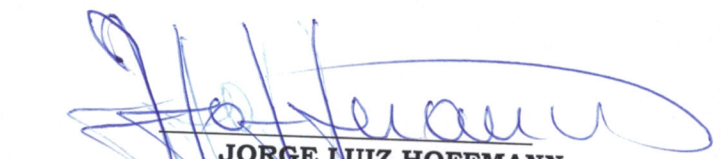
Art. 1° - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **005/2018** celebrado em 25 de Abril de 2018, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1760/2018 de 20 de Março de 2018, o **Médico Psiquiatra**, a Sra. **ÂNDREA BICO DA CRUZ**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **02 de Maio de 2019**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 436/2018.

De 06 de Novembro de 2018.

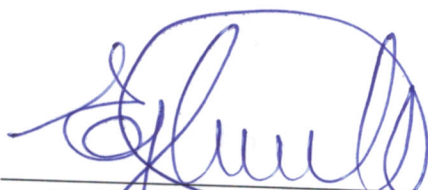
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

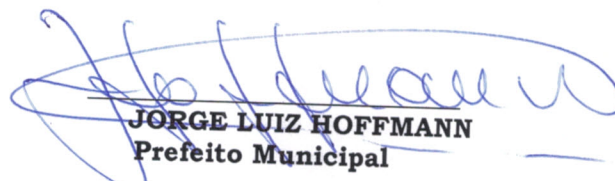
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 882/2018, e nos termos Lei Municipal 1690/2017 de 05 de Maio de 2017, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar ausência de Prestação de Contas da última parcela de R\$ 5.000,00 (empenho 2647/0005) destinada à Associação Cerro Branco de Futsal.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do mês de Novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 435/2018.


De 05 de Novembro de 2018.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 06 de Novembro de 2018, o Sr. ISAQUIEL POHLMANN QUOOS, matrícula 1189-4, para exercer suas funções de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria 184/2018 de 09 de Abril de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Novembro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 434/2018.

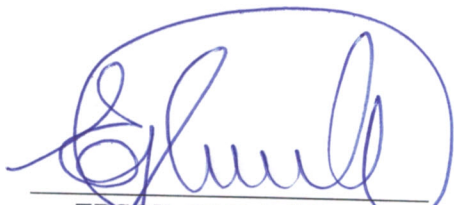
De 30 de Outubro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.

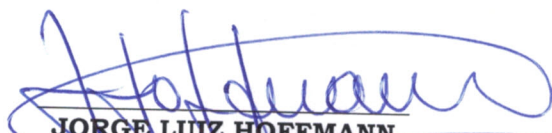
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS**, ao Servidor **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo Agente Fiscalizador, no **período de 05 a 17 de Novembro de 2018 (13 dias)**, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente aos dias restantes de férias a serem gozadas, conforme convocação realizada pela 051/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 433/2018.

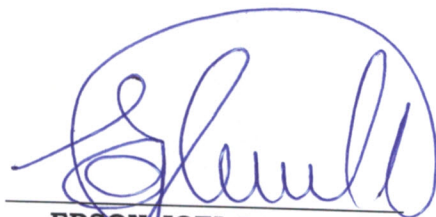
De 30 de Outubro de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS a Servidora, MARLIZE MARINA BOCK, matrícula 660-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018, relativo ao período aquisitivo de 02.07.17 a 01.07.18, e em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Outubro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 432/2018.

De 30 de Outubro de 2018.

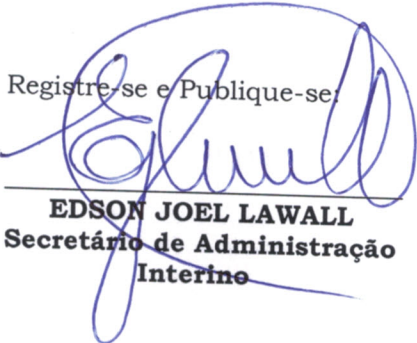
**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo, a contar de **01 de Outubro de 2018**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS
889-3	Alcemar Pfaff	26
170-8	Nilza Soeli Böer	24

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Outubro de 2018.**

Registre-se e Publique-se.


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 431/2018.

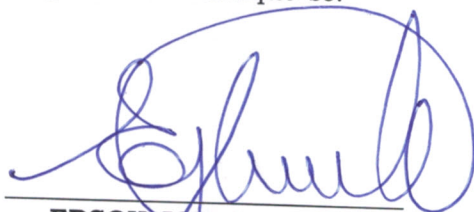
De 26 de Outubro de 2018.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor MARCÍ ALBERTO JACOBI, matrícula 61-2, cargo de Operador de Computador, no período de 23 de Outubro a 08 de Novembro de 2018 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Outubro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 430/2018.

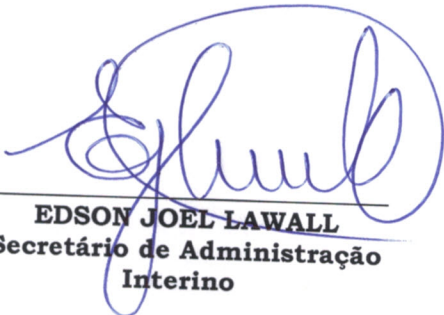
De 26 de Outubro de 2018.

**CANCELA LICENÇA INTERESSE
CONCEDIDA A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA a contar de 29 de Outubro de 2018, LICENÇA INTERESSE concedida ao servidor BRUNO LUCIANO RADTKE, matrícula 19-1, cargo de Fiscal Municipal, a pedido do mesmo, ficando revogada a Portaria 355/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Outubro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 429/2018.

De 24 de Outubro de 2018.

ALTERA PORTARIA
302/2012 DE 28 DE
SETEMBRO DE 2012 QUE
TRATA SOBRE PROVENTOS
DE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na decisão proferida nos autos da remessa necessária n° 70068071794 e Agravo Interno n° 70077747848 **que trata da cassação da concessão de Aposentadoria Integral** (Processo 001883-0200/07-2) da Servidora **JOCELAINÉ DE FÁTIMA KOHLS RODRIGUES**, matrícula 606-8, cargo efetivo de Professor,

RESOLVE

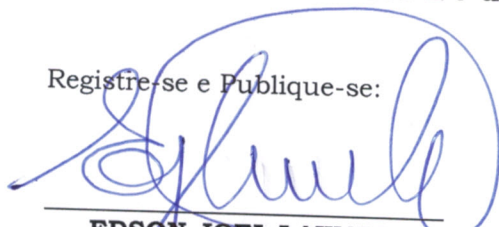
Art. 1º- Alterar a Portaria 302/2012 de 28 de Setembro de 2012 que passa a vigorar com a seguinte alteração: "**Os proventos de Aposentadoria pagos a referida servidora passa a ser proporcional a 19,7077%, ou seja R\$ R\$ 332,32 (Trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos mensais**", com base na decisão judicial, e utilizando-se do cálculo abaixo:

$$19,7077\% (2.159/10.950). \\ \frac{1.685,45 \times 2.159}{10.950} = R\$ 332,32$$

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 428/2018.

De 24 de Outubro de 2018.

ALTERA PORTARIA
302/2012 DE 28 DE
SETEMBRO DE 2012 QUE
TRATA SOBRE PROVENTOS
DE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na decisão proferida nos autos da remessa necessária n° 70068071794 e Agravo Interno n° 70077747848 **que trata da cassação da concessão de Aposentadoria Integral** (Processo 001883-0200/07-2) da Servidora **JOCELAINE DE FÁTIMA KOHLS RODRIGUES**, matrícula 605-0, cargo efetivo de Professor,

RESOLVE

Art. 1º- Alterar a Portaria 302/2012 de 28 de Setembro de 2012 que passa a vigorar com a seguinte alteração: **“Os proventos de Aposentadoria pagos a referida servidora passa a ser proporcional a 52,6027%, ou seja R\$ R\$ 1.078,19 (Um mil, setenta e oito reais e dezenove centavos) mensais”**, com base na decisão judicial, e utilizando-se do cálculo abaixo:


$$52,6027\% (5.761 / 10.950). \\ \frac{2.049,33 \times 5.761}{10.950} = R\$ 1.078,19$$

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 427/2018.

De 23 de Outubro de 2018.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

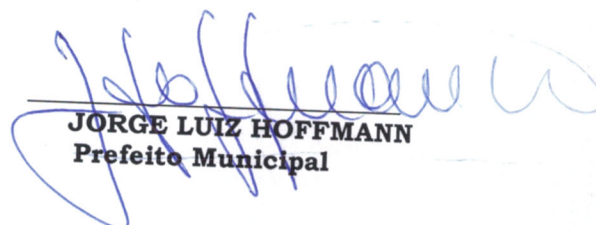
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 045/2017, e nos termos Lei Municipal 1737/2017 de 21 de Novembro de 2017, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar responsabilidade do Senhor **GILMAR DE FRANCESCHI** (Ex-Servidor Municipal) por não apresentar condutor, resultando em infração de trânsito.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 426/2018.

De 23 de Outubro de 2018.

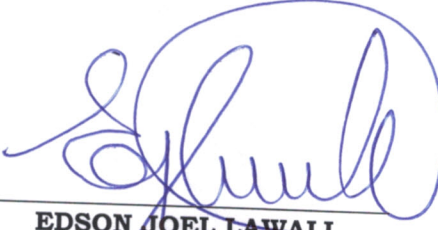
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 045/2017, e nos termos Lei Municipal 1737/2017 de 21 de Novembro de 2017, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar responsabilidade do Senhor **GILMAR DE FRANCESCHI** (Ex-Servidor Municipal) por dirigir veículo desta municipalidade no dia 21 de Outubro de 2016 sem luz baixa na rodovia (veículo Chev-Spin 1.8 Placas IVS-7278), resultando em infração de trânsito.

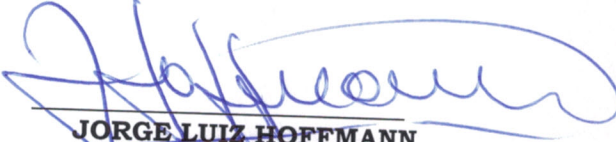
Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 425/2018.

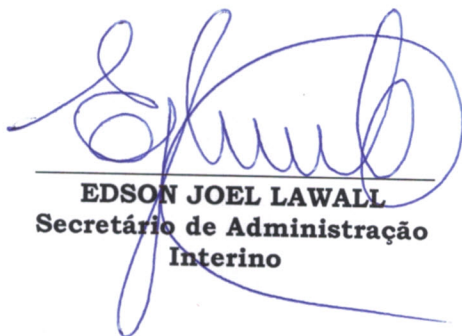
De 22 de Outubro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO
GRATIFICADA.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, retroativo a 01 de Outubro de 2018, a Sra. DINÉIA D AVILA ANNETER, matrícula 652-1, Auxiliar de Administração, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento, percebendo FG "I", de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010 e sua nova redação dada pela Lei Municipal 1751/2017, de 20 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 424/2018.


De 22 de Outubro de 2018.

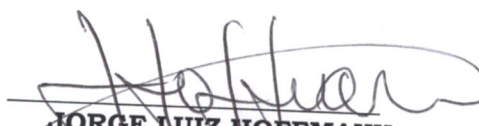
**CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, a servidora LUCIANA ELLWANGER SERFERIN, matrícula 1186-0, cargo de Psicóloga, no período de 12 de Outubro de 2018 a 08 de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Outubro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



✓

P O R T A R I A N º 423/2018.

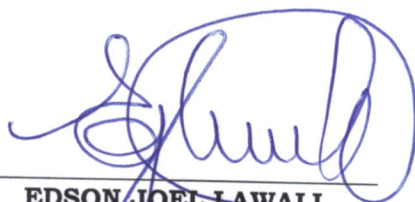
De 15 de Outubro de 2018.

**CONVOCA SERVIDOR DO
PERÍODO DE GOZO DE
FÉRIAS.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora **SÔNIA QUOOS**, matrícula 1162-2, cargo de Assessor Administrativo, a retornar ao trabalho por necessidade de serviço, a contar de **16 de Outubro de 2018**, ficando desta forma com quinze (15) dias de férias, concedidos pela Portaria 409/2018 para serem gozados posteriormente, conforme Ofício 060/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 422/2018.

De 15 de Outubro de 2018.

CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

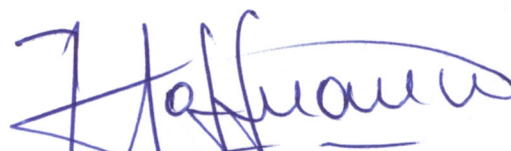
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **ISAQUIEL POHLMANN QUOOS**, matrícula 1189-4, cargo de Motorista, **no dia 11 de Outubro de 2018 – turno da tarde**, relativo a 04 (quatro) horas extras realizadas conforme Memorando 109/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 421/2018.

De 15 de Outubro de 2018.

**CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **PAULO VILNEI TRINDADE UNFER**, matrícula 245-3, cargo de Eletricista, **no dia 11 de Outubro de 2018 - turno da tarde**, relativo a 04 (quatro) horas extras realizadas conforme Memorando 110/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal